



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 271, DE 2009

(nº 3.593/2008, na Casa de origem, do Deputado Luis Carlos Heinze)

Dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Calcário Agrícola.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Calcário Agrícola a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de maio, em todo o território nacional, com o objetivo de conscientizar o produtor rural acerca da importância da calagem na agricultura.

Art. 2º Por ocasião da comemoração do Dia Nacional do Calcário Agrícola, o poder público promoverá campanhas de esclarecimento aos agricultores a respeito da importância e das técnicas de calagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.593, DE 2008

Dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Calcário Agrícola;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o "Dia Nacional do Calcário Agrícola", a ser comemorado anualmente no dia 24 de maio, em todo o território nacional, com o objetivo de conscientizar o produtor rural acerca da importância da calagem na agricultura.

Art. 2º Por ocasião da comemoração do "Dia Nacional do Calcário Agrícola", o Poder Público promoverá campanhas de esclarecimento aos agricultores a respeito da importância e das técnicas de calagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O mês de maio marca, de forma generalizada, nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste do Brasil, o início do período de incorporação do calcário ao solo, em função do tempo mínimo de residência para que se efetive a reação esperada. O efeito da calagem perdura, em média, por cinco anos, mas a incorporação do calcário deve ser feita com antecedência mínima de três meses, em relação ao plantio, para que produza resultados já na primeira safra. O dia 24 de maio foi escolhido em homenagem ao diretor-executivo da Associação Brasileira dos Produtores de Calcário Agrícola (ABRACAL), Dr. FERNANDO CARLOS BECKER, em função de seu trabalho em defesa dessa prática.

Nos latossolos, predominantes na região de cerrados do Centro-Oeste brasileiro, a condição de acidez torna solúvel o íon alumínio, que é tóxico para a maioria das espécies cultivadas. Além disso, o fósforo e outros nutrientes só se tornam disponíveis para as plantas quando a reação do solo, medida pelo pH, é elevada a determinado patamar.

O calcário agrícola age de três formas: corrige a acidez do solo, eliminando o efeito tóxico do alumínio; eleva o pH, tornando disponíveis o fósforo e outros nutrientes para a planta; e constitui fonte relativamente barata de cálcio e magnésio, macronutrientes secundários.

Corrigir a acidez do solo significa efetivamente aumentar a produtividade da lavoura. Infelizmente, no Brasil, a prática da calagem ainda é pouco adotada; e, quando praticada, utiliza-se, não raramente, menos calcário do que seria tecnicamente recomendável. Isso implica desperdício de fertilizantes, insumo este que se torna, a cada dia, mais escasso e mais caro, pressionando os custos de produção agropecuária.

A presente proposição tem por objetivo chamar a atenção do produtor rural para a importância da calagem. Conto com o apoio de meus Nobres Pares, na certeza de que entenderão o alcance dessa iniciativa para a agricultura brasileira.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2008.

Deputado LUIS CARLOS HEINZE

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 4/11/2009.